



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

ATA – N.º 1.918

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (13-12-2018), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Aquiles Pessoa da Silva, Secretariado pelo Vereador Vilmar Antonio Soccol, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Amilton José Lazzari, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Eloi Nardi, Jeferson Wilian Karpinski e Paulo Cesar Borgmann. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.917 de 06-12-2018, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. O período do Grande Expediente foi dispensado em comum acordo entre os Edis. O pedido de providências 011/18, de 22-05-2018, de autoria da Bancada do MDB que sugere que sejam pintadas faixas de estacionamento oblíquo na Rua Irmão Gabriel Leão, nas proximidades do número 1102 (empresa Intelcav Tecnologia e Cartões), foi retirado da ordem do dia pela Bancada do MDB. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 128/18, de 10-12-2018, de autoria do Executivo Municipal que – Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal n.º 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal n.º 5.293/17, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 129/18, de 10-12-2018, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a manutenção da Educação Infantil – 40%. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 130/18, de 10-12-2018, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais para a realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios e outras modalidades de auxílios à municipalidade. Manifestou-se o Vereador Eloi Nardi. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da votação da matéria constante na ordem do dia, passou-se para o período do Pequeno Expediente momento em que os Vereadores Eloi Nardi, Deliane Assunção Ponzi, Vilmar Antonio Soccol e Paulo Cesar Borgmann fizeram o uso da palavra. Após, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 20 de dezembro, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Vilmar Antonio Soccol, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 13 de dezembro de 2018.

Aquiles Pessoa da Silva,
Presidente.

Vilmar Antonio Soccol,
1.º Secretário.